



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 009/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI Nº 362/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, ATUALIZA VALORES E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza o Anexo da Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, corrigindo-se os vencimentos em referência ao salário mínimo vigente em 2026.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

LEI Nº 363/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SITUADA ATRÁS DO COLÉGIO DO ESTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eduardo Limeira de Araújo, a rua situada atrás do Colégio Estadual, próxima ao residencial Kamilo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal:

PORTARIA Nº 049/2026



OLIVEDOS – SEXTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 SEMANÁRIO



O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍVIA DANTAS FRAGOSO, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para o Cargo Efetivo de MÉDICO – CLÍNICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONICE DA SILVA FREITAS, por desistência expressa antes do início do exercício do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA BETANIA OLIVEIRA DE BRITO, por aposentadoria por idade junto ao RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	70	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo refeições, café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto, Efetuar serviços próprios de lavanderia, tais como: limpar e desinfetar as dependências da lavanderia; separar, na lavanderia, as roupas de uso nas creches, unidades de saúde e outras quando necessárias; efetuar a lavagem das roupas; recolher, dobrar, passar e guardar as roupas; efetuar pequenos reparos em roupas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.					
Coveiro	SEAU-102	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou lha fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter sob sua guarda, documentos próprios que versem sobre sepultamento e outros; Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar atividades para de jardinagem e arborização do cemitério. Realizar exumação dos cadáveres. Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público Demais atividades correlatas.					



Eletricista	SEAU-104	03	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.					
Gari	SEAU-105	20	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Realizar a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, seguindo as rotas e horários estabelecidos pelo órgão municipal competente. Efetuar a limpeza de vias públicas, praças, parques e demais áreas de uso comum, utilizando os equipamentos e materiais adequados. Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados na coleta e limpeza, realizando a manutenção básica quando necessário e reportando eventuais problemas ao setor responsável. Separar adequadamente os resíduos recicláveis dos resíduos orgânicos durante a coleta, contribuindo para o processo de reciclagem e preservação do meio ambiente. Realizar a varrição e capinação de calçadas, meios-fios e sarjetas, mantendo essas áreas livres de sujeira e vegetação indesejada.					
Motorista	SEAU-106	22	Ensino Fundamental + Habilitação categoria D ou superior + Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos oficiais para transporte de pessoas, materiais e cargas; Cumprir itinerários e horários estabelecidos; Realizar verificações e cuidados básicos com o veículo; Comunicar necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente. Pode-se exigir prova prática quando da realização de concurso público.					
Operador de Máquinas Pesadas	SEAU-107	03	Ensino Fundamental + Habilitação categoria D ou superior + curso de aperfeiçoamento	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas pesadas como tratores e retroescavadeiras, realizar manutenção básica dos equipamentos, executar serviços de terraplanagem, auxiliar na conservação de estradas, inspecionar os equipamentos, zelar pela segurança na operação, comunicar irregularidades, apoiar equipes de obras, e realizar outras funções correlatas.					

Vigia	SEAU-108	7	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Realizar rondas periódicas nas dependências das instalações municipais, prevenindo atos de vandalismo, furtos, roubos e outras ações ilícitas; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências físicas dos órgãos municipais, garantindo a segurança e a ordem; Monitorar sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes, relatando qualquer anomalia ou suspeita de atividade criminosa às autoridades competentes; Prestar informações e orientações ao público, quando solicitado, dentro das suas atribuições de vigilância; Zelar pela integridade física das pessoas que transitam pelas áreas públicas municipais, oferecendo suporte em emergências até a chegada de assistência especializada; Colaborar com os demais órgãos de segurança pública quando necessário, em conformidade com as normas vigentes; Manter a conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, relatando qualquer necessidade de manutenção ou substituição; Executar outras tarefas correlatas e determinadas pela chefia imediata.					
Pedreiro	SEAU-109	1	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, conforme demanda; Demais atividades correlatas. Poderá ser exigida prova prática em concurso público.					
Servente de Pedreiro	SEAU-110	2	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil, conforme demanda. Demais atividades correlatas.					
Servente de Limpeza de Esgotos	SEAU-110	1	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas manuais de limpeza e desentupimento de esgotamentos sanitários e encanamentos, conforme demanda. Demais atividades correlatas.					
TOTAL DE CARGOS		131			

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
---------------------	--------	--------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------

Agente Administrativo	SATA-201	20	Ensino Médio	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas burocráticas, envolvendo classificação, codificação, catalogação, arquivamento de papéis, e documentos; trabalhos auxiliares de atendimento ao público e clientela interessada em questões administrativas, serviços datilográficos, sob orientação do superior imediato.					
Operador de Sistemas de Informática	SATA-202	03	Ensino Médio + curso de aperfeiçoamento	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos de informática, executando rotinas de entrada e saída de dados. Monitorar o funcionamento de sistemas, programas e redes de computadores. Realizar procedimentos de backup e recuperação de informações. Auxiliar na instalação e configuração de softwares e periféricos. Controlar o uso de sistemas informatizados, garantindo a segurança das informações. Prestar suporte técnico básico a usuários quanto à utilização de programas e equipamentos. Registrar ocorrências e comunicar falhas ou irregularidades aos responsáveis técnicos. Acompanhar atualizações e manutenções preventivas em equipamentos de informática. Zelar pela conservação dos equipamentos e ambientes de informática. E outras atribuições correlatas de natureza afim às funções desempenhadas pelo cargo de Operador de Sistemas de Informática.					
Fiscal de Obras	SATA-203	01	Ensino Médio	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar obras públicas e privadas no território municipal; Verificar o cumprimento da legislação urbanística, códigos de obras e posturas municipais; Notificar e autuar infratores conforme legislação vigente; Elaborar relatórios e registros de fiscalização; Acompanhar vistorias técnicas e inspeções de segurança; Orientar proprietários, construtores e responsáveis técnicos sobre regularização de obras; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.					
Fiscal de Tributos	SATA-204	01	Ensino Médio	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e					

contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.

Técnico em Informática	SATA-206	03	Curso Técnico Específico	40 horas	1.621,00
------------------------	----------	----	--------------------------	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Realizar a instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras e demais periféricos. Instalar, atualizar e configurar softwares, aplicativos e sistemas operacionais. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Monitorar e prestar suporte técnico em redes locais, conexões de internet e servidores. Executar rotinas de backup e restauração de dados, garantindo a segurança das informações. Identificar falhas e propor soluções para problemas técnicos em hardware e software. Prestar orientação e treinamento básico a usuários sobre a utilização de recursos de informática. Controlar o uso, a conservação e o inventário dos equipamentos de informática. Auxiliar na implementação de políticas de segurança da informação. E outras atribuições correlatas de natureza afim às funções desempenhadas pelo cargo de Técnico em Informática.

TOTAL DE CARGOS		28	
-----------------	--	----	--

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	20	curso de graduação em Pedagogia	30 horas	Lei Própria

ATRIBUIÇÕES: ministrar o ensino de acordo com o que preceitua a legislação pertinente em vigor e com as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de ensino, além de: Colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural recreativo; Participar da elaboração do currículo escolar de acordo com a orientação Técnico-pedagógica estabelecida; Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; Incentivar e proporcionar meios para a integração escola - família - comunidade; Registrar as atividades de classe; Manter-se atualizado quanto à legislação de ensino; Atender aos alunos individualmente na execução de suas tarefas; Sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; Fornecer subsídios para elaboração de

diagnósticos educacionais; e Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados às atividades.

Professor de Educação Básica II	MAG-302	22	curso de graduação em Licenciatura plena específica	30 horas	Lei Própria
---------------------------------	---------	----	---	----------	-------------

ATRIBUIÇÕES: ministrar o ensino de acordo com o que preceitua a legislação pertinente em vigor e com as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de ensino, além de: Colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural recreativo; Participar da elaboração do currículo escolar de acordo com a orientação Técnico-pedagógica estabelecida; Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; Incentivar e proporcionar meios para a integração escola - família - comunidade; Registrar as atividades de classe; Manter-se atualizado quanto à legislação de ensino; Atender aos alunos individualmente na execução de suas tarefas; Sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; Fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; e Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados às atividades.

Supervisor Educacional	MAG-303	04	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica	30 horas	Lei Própria
------------------------	---------	----	--	----------	-------------

ATRIBUIÇÕES: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

Orientador Educacional	MAG-304	04	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em	30 horas	Lei Própria
------------------------	---------	----	--	----------	-------------



			Licenciatura + pós-graduação específica	
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos nos aspectos educacional, social e emocional; promover a articulação entre escola, família e comunidade; orientar o corpo discente quanto a atitudes, valores e escolhas pessoais e profissionais; colaborar na elaboração e execução do projeto político-pedagógico; apoiar a mediação de conflitos no ambiente escolar; contribuir para a inclusão e permanência dos alunos na escola; planejar e executar ações de orientação educacional em parceria com a equipe pedagógica. Demais atividades correlatas.				
TOTAL DE CARGOS		50		

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Agente de Combate às Endemias	SAS-401	06	Ensino médio + curso específico	40 horas	Lei Própria
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, além de: I. Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das áreas e microáreas de risco; Promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Olivedos/PB, utilizando equipamentos de proteção individual — EPI, quando necessário e conforme determinado; Deixar no PA — ponto de apoio — o itinerário a ser cumprido no dia; Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; Realizar ações e atividades definidas no planejamento local; Realizar borrifação com inseticidas; Exercer outras funções correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.					

Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-402	04	Ensino médio + curso específico	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017					
Fiscal de Vigilância Sanitária	SAS-403	03	Ensino médio	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Inspecionar estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle sanitário; verificar o cumprimento das normas de higiene, saúde pública e segurança sanitária; lavrar autos de infração, notificações e relatórios técnicos; coletar amostras para análises laboratoriais quando necessário; orientar responsáveis sobre a legislação sanitária vigente; participar de ações educativas e preventivas de saúde; colaborar em ações intersectoriais de fiscalização e controle de riscos à saúde. Demais atividades correlatas.					
Técnico de Enfermagem	SAS-404	10	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	Lei Própria
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Auxiliar no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos do local onde trabalha, seguindo os padrões estabelecidos. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Colaborar com médicos e enfermeiros. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.					
Técnico de Laboratório	SAS-405	01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	1.700,00
ATRIBUIÇÕES: Preparar materiais e equipamentos para a realização de análises laboratoriais; coletar, manipular e armazenar amostras biológicas, químicas ou ambientais; executar exames conforme protocolos técnicos e de biossegurança; registrar e organizar dados e resultados de análises; zelar pela limpeza, conservação e controle de estoque de insumos e reagentes; auxiliar na manutenção de equipamentos laboratoriais; colaborar com profissionais responsáveis pelas atividades técnicas e científicas do laboratório. Demais atividades correlatas.					

Bioquímico	SAS-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	2.200,00
------------	---------	----	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

Enfermeiro	SAS-407	04	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	Lei Própria
------------	---------	----	--	----------	-------------

ATRIBUIÇÕES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a



organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Farmacêutico	SAS-408 02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
--------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; administrar estoque de medicamentos; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

Fisioterapeuta	SAS-409 03	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	2.200,00
----------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos,

emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

Médico Clínico Geral	SAS-410 03	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
----------------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: receber e acompanhar pacientes nos hospitais, clínicas, postos de saúde, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Odontólogo	SAS-414 03	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.700,00
------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para

acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Psicólogo	SAS-415	04	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	2.200,00
-----------	---------	----	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Quando na área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional. atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas,

fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

Técnico de Saúde Bucal	SAS-416 04	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	1.621,00
------------------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos de prevenção em saúde bucal; Auxiliar o cirurgião-dentista nas atividades clínicas; Realizar a limpeza, assepsia e esterilização de materiais odontológicos; Apoiar em atendimentos de urgência odontológica; Registrar informações e dados relativos ao atendimento odontológico; Controlar estoque e requisição de materiais odontológicos; Colaborar em ações coletivas de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Atuar no atendimento humanizado aos pacientes; E outras atribuições correlatas de natureza afim às funções desempenhadas pelo cargo de Técnico em Saúde Bucal, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Técnico de Saúde Bucal da Modalidade II	SAS-416 01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	2.824,00
---	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos de prevenção em saúde bucal; Auxiliar o cirurgião-dentista nas atividades clínicas; Realizar a limpeza, assepsia e esterilização de materiais odontológicos; Apoiar em atendimentos de urgência odontológica; Registrar informações e dados relativos ao atendimento odontológico; Controlar estoque e requisição de materiais odontológicos; Colaborar em ações coletivas de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Atuar no atendimento humanizado aos pacientes; E outras atribuições correlatas de natureza afim às funções desempenhadas pelo cargo de Técnico em Saúde Bucal, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Técnico de Farmácia	SAS-417 02	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	1.621,00
---------------------	------------	--	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos; realizar a conferência de prescrições e a dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico; manter atualizados os registros e estoques da farmácia; orientar pacientes sobre o uso correto de medicamentos conforme diretrizes estabelecidas; colaborar na organização e na limpeza do ambiente de

trabalho; apoiar a execução de atividades administrativas e técnicas relacionadas à assistência farmacêutica; seguir normas de segurança, higiene e controle de qualidade. Demais atividades correlatas.

Médico Veterinário	SAS-418	01	Ensino superior + habilitação em curso específico	20 horas	3.000,00
-----------------------	---------	----	---	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos em animais; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas à saúde animal e à saúde pública; inspecionar produtos de origem animal e condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos; emitir laudos, pareceres e atestados técnicos; participar de campanhas de controle de zoonoses e vacinação; orientar a população sobre cuidados com a saúde animal e prevenção de doenças; colaborar na formulação e execução de políticas públicas de saúde única. Demais atividades correlatas.

Zootecnista	SAS-419	01	Ensino superior + habilitação em curso específico	20 Horas	3.000,00
-------------	---------	----	---	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e acompanhar atividades relacionadas à produção, manejo, nutrição, melhoramento genético e bem-estar de animais de produção; orientar a formulação de dietas e o uso adequado de insumos zootécnicos; prestar assistência técnica a produtores e criadores; colaborar em programas de desenvolvimento rural e agropecuário; participar de ações de educação sanitária e extensão rural; emitir pareceres e laudos técnicos em sua área de atuação; promover práticas sustentáveis na criação animal, respeitando normas ambientais e de saúde pública. Demais atividades correlatas.

TOTAL DE CARGOS		53			
-----------------	--	----	--	--	--

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	11	Ensino médio	40 horas	Lei própria

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, além de: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins de exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

Exercer outras funções correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	04	Ensino médio + habilitação	40 horas	1.621,00
-------------------------	---------	----	----------------------------	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017

Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	Lei Própria
---------------------------	---------	----	----------------------------	----------	-------------

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Auxiliar no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos do local onde trabalha, seguindo os padrões estabelecidos. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Colaborar com médicos e enfermeiros. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	Lei Própria
----------------	---------	----	--	----------	-------------

ATRIBUIÇÕES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar,

realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
--------------------------------	---------	----	---	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: receber e acompanhar pacientes nos hospitais, clínicas, postos de saúde, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	2.200,00
-------------------	---------	----	---	----------	----------

ATRIBUIÇÕES: examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no

tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, além das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

TOTAL DE CARGOS	23
-----------------	----

ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Assistente Social	ANS-501	04	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	2.200,00

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais

no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Atribuições desenvolvidas na junto à área de recursos humanos: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas; prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal; realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. Atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação: estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; aplicar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar; Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

Nutricionista	ANS-503	03	curso superior de graduação específico+ habilitação	20 horas	2.200,00
ATRIBUIÇÕES: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos					

pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo/qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Demais atividades correlatas.

TOTAL DE CARGOS		07	
-----------------	--	----	--

ANEXO VII

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Mensageiro	QSP-908	03	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: Receber, transportar e entregar documentos, correspondências e pequenos volumes dentro e fora das dependências da administração pública; auxiliar na organização e distribuição de malotes e encomendas; realizar serviços externos conforme demanda dos setores; manter controle de protocolos de entrega e recebimento; zelar pela segurança e sigilo das informações transportadas; colaborar na rotina administrativa sempre que solicitado; cumprir roteiros e horários estabelecidos com pontualidade e responsabilidade.				
Telefonista	QSP-911	06	40 horas	1.621,00
ATRIBUIÇÕES: operar equipamentos de telefonia para gerenciar comunicações, direcionando chamadas internas e externas, prestando informações e registrando recados. As funções incluem atender, transferir e realizar				

chamadas, manter registros de ligações, organizar e atualizar cadastros, e auxiliar em tarefas administrativas e de recepção.

